

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Parecer ao Projeto de Lei nº. 055/2023 do Poder Executivo Municipal.

Parecer 062/2023

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I - RELATÓRIO

Autoriza o município a indenizar verbas referentes aos juros de consignação bancária do pagamento antecipado da Gratificação Natalina (13º salário) dos seus servidores ativos, inativos e agentes políticos.

II - ANÁLISE:

Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar 100% (cem por cento) do valor relativo ao empréstimo bancário realizado por servidores ativos, inativos e agentes políticos, referente à antecipação da Gratificação Natalina — 13º salário — de 2023, antecipação esta que será acrescida de juro, bem como eventuais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignatórios.

III - VOTO:

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de orçamento, finanças e tributação, por unanimidade dos votos, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal/RS, 28 de novembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Vereador Hans Leal Tassoni

Presidente

Vereadorora Paula Padilha

Relatora

Yereador Luiz Cezar D. Furini

Membro